



Prefeitura Municipal de Castro

TERMO DE COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTRO-PR COM A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CASTROLANDA, BATAVO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL E CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM FRIGORÍFICO DE SUÍNOS NO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ.

1. O **MUNICÍPIO DE CASTRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 77.001.311/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moacyr Elias Fadel Júnior, brasileiro, agrônomo, casado, portador da CI. RG nº. 3044220.2 e inscrito no CPF/MF nº. 792.370.299-34, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Botogowski, nº. 82, Jardim Morada do Sol, Castro – PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**;
2. A **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CASTROLANDA**, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ nº. 76.108.349/0001-03, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Frans Borg, com endereço profissional na Praça dos Imigrantes, nº. 03, Colônia Castrolanda, Castro, Paraná, doravante denominada **CASTROLANDA**;
3. A **BATAVO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ nº. 76.107.770/0001-08, neste ato representada por seu Presidente Diretor, Sr. Renato João de Castro Greidanus, com endereço profissional na Avenida dos Pioneiros, nº. 2324, Carambeí, Paraná, doravante denominada **BATAVO** e;
4. A **CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ nº. 78.320.397/0001-96, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Erik Bosh com endereço profissional na Rua Saladino de Castro, nº. 1375, Arapoti, Paraná, doravante denominada **CAPAL**;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES**, mediante as considerações, cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

PREMISSA GERAL:

Trata-se do objetivo comum de apoiar a construção do **FRIGORÍFICO DE SUÍNOS** com serviços e infraestrutura compartilhados destinados ao abate e corte de suínos, e posterior industrialização e comercialização, no Município de Castro, Paraná, com envolvimento e participação direta de entidades públicas e privadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Protocolo de Compromisso e Obrigações tem por objeto estabelecer bases para construção conjunta, envolvendo os interesses e compromissos coletivos firmados entre o Município de Castro e as Cooperativas **CASTROLANDA**, **BATAVO** e **CAPAL**



Prefeitura Municipal de Castro

visando apoiar a construção do FRIGORÍFICO DE SUÍNOS destinado ao abate e corte de suínos, e posterior industrialização e comercialização, no Município de Castro, Paraná, o que justifica as estratégias ora adotadas para a sua efetiva implantação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

I- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CASTRO

O Município de Castro como forma de gerar desenvolvimento econômico e social expressa manifesto interesse na construção de um FRIGORÍFICO DE SUÍNOS, assume os compromissos e obrigações abaixo descritos, ressaltando que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação específica já consignada no orçamento geral anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo meta prioritária a sua inclusão por ocasião da elaboração do Plano Plurianual (PPA) a ser elaborado para os próximos exercícios:

1 - Providenciar:

- 1.1 – Serviços de terraplanagem limitado a 10 (dez) hectares de área, com movimentação de terra estimada de 130.000 m³ (cento e trinta mil metros cúbicos) de corte, com disponibilização de equipamentos e mão de obra, com conclusão até outubro de 2.012;
- 1.2 – Serviços de pavimentação de ruas internas e pátios para veículos leves e pesados com troca de solo e utilização de cascalho base, sub-base e implantação da camada asfáltica, limitado a 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados) de pavimentação, com conclusão até julho de 2.013.
- 1.3 – Transporte público coletivo para o deslocamento das pessoas, que forem contratadas pelo frigorífico, entre a cidade de Castro, seus distritos e localidades do Município, a partir de maio de 2.013.

2 - Disponibilizar:

- 2.1 – Máquinas e equipamentos para abertura de valas e reposição de terra, onde serão assentadas as tubulações para a construção de 07 Km (sete quilômetros) de adutora para a captação de água do Rio Iapó em terrenos próprios e/ou de terceiros, com prazo de conclusão previsto até dezembro de 2.012, podendo ser prorrogado até maio de 2.013;
- 2.2 – Máquinas e equipamentos para abertura de valas e reposição de terra, onde serão assentadas as tubulações para a construção de 4,5 Km (quatro quilômetros e meio) de emissário para o lançamento de águas residuais tratadas no Rio Piraí, com prazo de conclusão previsto até dezembro de 2.012, podendo ser prorrogado até maio de 2.013;

3 – Garantir a isenção dos seguintes impostos e taxas:

- 3.1 – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre as construções das edificações do frigorífico e seus periféricos anexos, realizadas diretamente pelas cooperativas CASTROLANDA, BATAVO e CAPAL, bem como através de empresas terceirizadas contratadas para desenvolverem seus serviços de construção no complexo industrial;



Prefeitura Municipal de Castro

- 3.2 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza (ISSQN) incidente sobre os serviços, pelo prazo de doze anos, a partir do início das operações;
- 3.3 – Imposto Predial, Territorial Urbano (IPTU) do imóvel onde se instalar a empresa, pelo prazo de doze anos;
- 3.4 – Licença de Estabelecimento e Funcionamento e Licenças Sanitárias, pelo prazo de doze anos.

4- Buscar a viabilização de recursos junto ao Governo do Estado do Paraná para:

- 4.1 – Pavimentação asfáltica para acesso entre a PR 151 e a área interna do terreno onde será construído o frigorífico, com pista de 08 (oito) metros de largura e com acostamento, numa distância limitada a 03 Km (três quilômetros), com estrutura para suportar tráfego de veículos pesados, para ser executado até julho de 2.013 para possibilitar o início das operações;
- 4.2 – Construção da linha de energia elétrica 138 Kv para atender o frigorífico e complexo industrial daquela região, entre a linha que alimentará o complexo industrial onde se localizará a empresa CARGIL e o terreno onde será construído o FRIGORÍFICO DE SUÍNOS, numa distância de 05 km (cinco quilômetros).

II – DAS OBRIGAÇÕES DAS COOPERATIVAS CASTROLANDA, BATAVO E CAPAL:

- 1- Investir R\$105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais) na primeira fase, sendo R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) na primeira etapa do projeto e incrementar o investimento em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na segunda etapa; com complemento de mais R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) para a segunda fase, totalizando R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) na fase final, para construção da unidade industrial para abater, cortar e industrializar carne suína.
- 2 – Fomentar o crescimento dos atuais suinocultores e incentivar a entrada de novos produtores na atividade para ampliar a produção de suínos na região, sendo necessárias 220 (duzentas e vinte) novas granjas de terminação de suínos, totalizando um investimento de R\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de reais) em sua fase final, além da ampliação das fábricas de rações com investimentos de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
- 3 – Gerar 1.000 (hum mil) empregos diretos na primeira fase do projeto, sendo 600 (seiscentos) na primeira etapa e mais 400 (quatrocentos) na segunda etapa; com complemento de mais 800 (oitocentos) empregos diretos na segunda fase, totalizando 1.800 (hum mil e oitocentos) empregos diretos com uma folha de pagamento de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por mês em sua fase final. Além da projeção de geração de 3.000 (três mil) e 5.400 (cinco mil e quatrocentos) empregos indiretos, respectivamente em cada fase.

P



Prefeitura Municipal de Castro

4 – Aumento do movimento econômico do Município de Castro e do Estado do Paraná, com faturamento previsto de R\$ 520.000.000,00 (quinhentos e vinte milhões de reais) ao ano na primeira fase e R\$ 1.040.000.000,00 (um bilhão e quarenta milhões de reais) na segunda fase, agregando valor na cadeia produtiva e contribuindo para tornar Castro o maior PIB do agronegócio do Estado do Paraná.

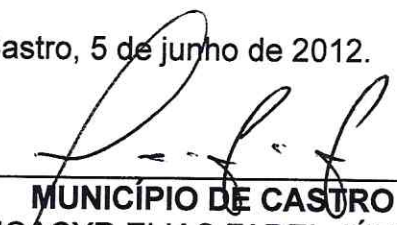
5 - Possibilitar que a produção de suínos das Cooperativas sejam industrializados dentro do Município de Castro, impedindo que saiam do Município e da região para serem industrializados em outros Municípios e Estados do Brasil.

6 – Implantar o projeto com as melhores tecnologias disponíveis para a atividade, tornando competitivo no mercado, respeitando rigorosamente as legislações de forma sustentável.

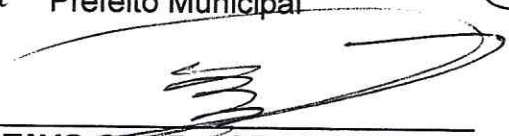
7 – Compromisso de desenvolver as pessoas que farão parte do quadro funcional, através de parcerias com Sesi, Senai, Senar, Senac, SESCOOP, entre outras.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de compromisso e obrigações em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Castro, 5 de junho de 2012.


MUNICÍPIO DE CASTRO
MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
Prefeito Municipal


COOP. AGROP. CASTROLANDA
FRANS BORG
Diretor Presidente


BATAVO COOP. AGROINDUSTRIAL
RENATO JOÃO DE C. GREIDANUS
Diretor Presidente


CAPAL COOP. AGROINDUSTRIAL
ERIK BOSH
Diretor Presidente